

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 - Centro

Fone: (0**87)3874-8156/8134/8175

CEP: 56.215-000 - Santa Cruz - PE

pmscpe@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 398/2014 de 30 de dezembro de 2014.

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cruz-PE, para o exercício Financeiro de 2015, discriminado pelos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 36.890.301,02 (Trinta e Seis Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Trezentos e Um Reais e Dois Centavos) e fixa a Despesa em igual importância, ficando assim distribuído:

- a) - Orçamento Fiscal 26.471.225,17 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos)
b) - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 10.419.075,85 (Dez Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	694.742,79
Receitas de Contribuição	1.051.594,66
Receita Patrimonial	199.107,32
Receita Industrial	12.640,10
Receita de Serviços	5.876,57
Transferências Correntes	33.416.841,26
Outras Receitas Correntes	120.080,92
Receitas de Contribuição	685.093,18
Receitas Intra Orçamentárias	1.103.859,55
Outras Receitas Correntes	1.264,00
Deduções da Receita Corrente Intra Orçamentária	- 3.355.566,17
SUB TOTAL	33.935.534,18
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	31.200.823,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro

Fone: (0**87)3874-8156/8134/8175

CEP: 56.215-000 – Santa Cruz - PE

pmscpe@hotmail.com



II – RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	189.601,43
Alienação de Bens	63.200,48
Transferências de Capital	2.600.844,17
RECEITAS DE CAPITAL	2.853.646,08
Receitas IntraOrçamentárias	1.790.216,73
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	36.890.301,02

Art. 3º - As Despesas serão realizadas, conforme Programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através de Unidades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas, distribuídas da seguinte forma:

A) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	15.704.632,53
Outras Despesas Correntes	12.333.909,59
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	26.065.952,48

B) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	6.979.608,57
SUB TOTAL	6.979.608,57
Reserva do RPPS	252.780,07
Reserva de Contingência	1.106.709,03
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	8.339.097,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	36.890.301,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 - Centro

Fone: (0**87)3874-8156/8134/8175

CEP: 56.215-000 - Santa Cruz - PE

pmscpe@hotmail.com



C) DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.0 - PODER LEGISLATIVO	1.191.033,95
2.0 - PODER EXECUTIVO	1.163.660,56
3.0 - SECRETARIA DE GOVERNO	183.265,53
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.564.306,82
5.0 - SECRETARIA DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	338.951,60
6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.262.309,16
7.0 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	708.318,75
8.0 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	789.937,66
9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.209.953,03
10.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.273.756,66
11.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.838.951,80
12.0 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.455,29
13.0 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	174.418,23
14.0 - FUNAP	1.002.272,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.106.709,03
TOTAL GERAL	36.890.301,02

D) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	1.060.274,72
02 - Judiciária	227.377,72
04 - Administração	3.099.526,27
06 - Segurança Pública	12.639,00
08 - Assistência Social	1.583.186,13
09 - Previdência Social	1.312.913,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 - Centro

Fone: (0**87)3874-8156/8134/8175

CEP: 56.215-000 - Santa Cruz - PE

pmscpe@hotmail.com

10- Saúde	7.522.976,72
11 - Trabalho	183.265,53
12 - Educação	12.287.587,17
13 - Cultura	708.318,75
15 - Urbanismo	2.599.648,31
16 - Habitação	631.950,16
17 - Saneamento	434.877,41
18 - Gestão Ambiental	315.975,08
20 - Agricultura	1.768.196,53
23 - Comércio e Serviços	189.585,05
24 - Comunicações	18.958,50
25 - Energia	25.278,01
26 - Transporte	764.659,70
27 - Desporto e Lazer	783.618,16
SUB TOTAL	35.530.811,92
Reserva de Contingência	1.359.489,10
TOTAL GERAL	36.890.301,02

Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a:

Abrir Crédito adicional suplementar até o limite de 30% (Trinta por Cento) da despesa fixada na presente Lei, usando como fonte de recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º, §1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de crédito e:

I - Repassar para o Poder Legislativo Municipal, o percentual permitido no Inciso I, do Art. 29ª, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo.

II - Utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares.

III - Autorizado a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro

Fone: (0**87)3874-8156/8134/8175

CEP: 56.215-000 – Santa Cruz - PE

pmscpe@hotmail.com

IV – Utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convênio.

V – Executar mês a mês, o duodécimo do orçamento correspondente às Receitas e Despesas correntes se até 31 de dezembro a Câmara Municipal não o deliberar a matéria;

VI – Contratar Operações de Crédito, nos Termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

VII – Realizar, trimestralmente, no decorrer do exercício, o Plano demonstrativo de execução Orçamentária e fiscal, fazendo os ajustes de adequações se necessário, de acordo com a previsão anual, e trimestral, nos termos preconizados pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

VIII – Fazer contratação de pessoal nos termos previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015, inclusive por tempo determinado e pela necessidade excepcional dos serviços públicos a serem prestados;

IX – Conceder reajuste e ou/realinhamento nos salários dos funcionários e demais servidores da Prefeitura Municipal, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 – L.R.F.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2015, serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal, obedeceram a codificação constante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE, Em, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.


GILVAN SIRINO DE ALMÊDA
Prefeito Municipal